



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.535 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 23.452/2012,

## DECRETA:

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) na dotação abaixo codificada:

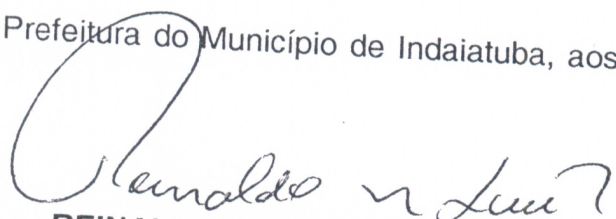
FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
213	01.09.02.12.3610019.2002.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.800,00
TOTAL.....			R\$ 4.800,00

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
214	01.09.02.12.3610019.2002.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
215	01.09.02.12.3610019.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.300,00
218	01.09.02.12.3610019.2002.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS	1.500,00
TOTAL.....			R\$ 4.800,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 27 de novembro de 2012.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
PREFEITO